



1457359

08620.005306/2019-85



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

OFÍCIO Nº 672/2019/CGLIC/DPDS/FUNAI

Brasília - DF, 03 de julho de 2019.

À Senhora

CÁTIA FROTA PARENTE

Gerente de Projeto

Biolotus Gerenciamento de Projetos e Consultoria Ambiental EIRELI

QNL 13, Bl. B, nº 305

72151-312 - Brasília/DF

Com cópia

Ao Senhor

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor de Avaliação de Impacto Ambiental e Licenciamentos Especiais

Instituto Ambiental do Paraná - IAP

R. Engenheiro Rebouças, nº 1206

80215-100 - Curitiba/PR

Assunto: **PCH Cacatu.**

Referência: Processo Funai nº 08620.005306/2019-85.

Senhora Gerente,

1. Em atenção à Carta CBIO 04/2019, de 02 de maio de 2019, que solicita manifestação da Funai quanto à *necessidade de realização de estudos específicos sobre o componente indígena* no âmbito do licenciamento ambiental do empreendimento em pauta, informamos o que segue.
2. Com base nos dados locacionais encaminhados, o empreendimento dista 31,78 km da Terra Indígena Araçai (Karuguá) (Em Estudo), área indígena mais próxima, conforme Análise Cartográfica nº 721/19. Ainda, conforme Parecer nº 639/2019/COIM/CGID/DPT-FUNAI, não há - no momento - registros de reivindicação fundiária indígena nem estudos de identificação em curso na área objeto de análise.
3. Diante do exposto e tendo em vista que as distâncias extrapolam os limites previstos no Anexo I da Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015, tomados como referência por esta Fundação conforme Instrução Normativa nº 02, de 27 de março de 2015, informamos que não se fazem necessários procedimentos específicos relacionados à questão indígena.
4. Não obstante, a Funai reserva-se o direito de acionar legalmente o empreendedor caso o empreendimento venha a impactar terras ou povos indígenas.

5. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários junto à Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental - CGLic, por meio do telefone (61) 3247-6824 ou e-mail cglic@funai.gov.br.

Anexos: I - Análise Cartográfica nº 721/19 (SEI nº 1392844).
II - Parecer nº 639/2019/COIM/CGID/DPT-FUNAI (SEI nº 1409674).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Souza Filho, Diretor(a)**, em 23/07/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1457359** e o código CRC **49629E43**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.005306/2019-85

SEI nº 1457359

SCS Quadra 09, Bloco B, Edifício Parque Coporate Sala 409-A2, Setor Comercial Sul - Bairro Asa Sul
CEP 70308-200 Brasília - DF (61) 3247-6821 - <http://www.funai.gov.br>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO

Parecer nº 639/2019/COIM/CGID/DPT-FUNAI

Em 27 de junho de 2019

Ao Senhor Coordenador-Geral de Identificação e Delimitação

Referência: **Processo Funai nº 08620.005306/2019-85**

Assunto: **Licenciamento ambiental - Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Cacatu (PR)**

1. Trata-se da solicitação de licenciamento ambiental da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Cacatu, localizada no Município de Antonina, no Estado do Paraná, de interesse da Biolutus Ambiental.
2. Com base na Análise Cartográfica nº 721/2019 (1392844) e em consulta aos arquivos desta Diretoria, informamos que a área do licenciamento não incide em nenhuma terra indígena, e que, no momento, não há registros de reivindicação fundiária indígena nem estudos de identificação em curso na área objeto de análise.
3. É o que temos a informar.

LEONARDO FARIAS SAPORITO

Coordenador de Informação e Monitoramento, Substituto

De acordo. À Diretoria de Proteção Territorial, para apreciação e adoção das providências cabíveis.

LUCIANO ALVES PEQUENO

Coordenador-Geral de Identificação e Delimitação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FARIAS SAPORITO, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 27/06/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES PEQUENO, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 28/06/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1409674** e o código CRC **60D35D91**.



Fundação Nacional do Índio – FUNAI
Diretoria de Proteção Territorial – DPT
Coordenação Geral de Geoprocessamento – CGGeo
Coordenação de Cartografia – COCART / Coordenação de Informação Geográfica – COINGEO

Análise Cartográfica nº 721 19

1. DESCRIÇÃO GERAL

REGISTRO MJDOC / SEI	08620.005306/2019-85
DOCUMENTO DE ORIGEM	CBIO 04/2019
OBJETIVO	Solicita manifestação da Funai acerca do empreendimento denominado PCH Cacatu, no âmbito do processo de licenciamento ambiental.

2. DADOS DO REQUERENTE

DENOMINAÇÃO IMÓVEL	PCH Cacatu
TIPO DE OBJETO	Aproveitamentos Hidrelétricos (UHEs, PCHs, CGHs)
TIPO DE DEMANDA	Licenciamento Ambiental
RESPONSÁVEL TÉCNICO	- - - -

REQUERENTE/INTERESSADO	Biolotus Ambiental
ORIGEM	
MUNICÍPIO	ANTONINA-PR,

3. ANÁLISE CARTOGRÁFICA

T.I. Proximas

TI 67901 - Araçai (Karuguá) / 0 Ha / Em Estudo	DISTÂNCIA Km	31.78
2010-04-14 - Portaria nº 528, de 14 de abril de 2010		
TI 16501 - Ilha da Cotinga / 1701.202 Ha / Regularizada	DISTÂNCIA Km	34.35
1994-06-28 - Matr. 48.042 Lv. - Fl. 1		
TI 67701 - Cerco Grande / 1390 Ha / Delimitada	DISTÂNCIA Km	41.01
2016-05-11 - Aprova a conclusão do RCID da TI Cerco Grande		

OBSERVAÇÃO

Informamos, que o referido empreendimento encontra-se distante cerca de 31.78 km, da Terra Indígena Araçai (Karuguá), área indígena mais próxima.

MUNICÍPIOS COM REIVINDICAÇÃO OU ÁREA EM ESTUDO

ANTONINA-PR,